



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.337/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano especialmente designados; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 475/2025, de 10 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, que comunica que a fiscal designada está em diversas obras em andamento e solicita a substituição de sua função de Fiscal Técnico, a fim de assegurar maior eficiência e acompanhamento adequado da execução dos serviços;

CONSIDERANDO o Memorando nº 476/2025, de 10 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, que comunica que a fiscal designada está em diversas obras em andamento e solicita a substituição de sua função de Fiscal Técnico e/ou Administrativo, a fim de assegurar maior eficiência e acompanhamento adequado da execução dos serviços;

CONSIDERANDO ainda a solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, Amanda Frezzato Catelan, quanto à necessidade de atualização dos fiscais técnicos e administrativos dos contratos mencionados nos incisos X e XII da Portaria nº 2.302/2025;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Substituir, a fiscal designada nos incisos X e XII do Art. 2º da Portaria nº 2.302/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

X - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Invernada no Município de Bandeirantes-PR, sendo eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- a) Fiscal Técnico: Ivan César de Carvalho;
- b) Fiscal Administrativo: Larissa Maciel Ticianel.

XII - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de Quadra Poliesportiva – Meu Campinho no Município de Bandeirantes-PR, sendo:

- a) Fiscal Técnico e Administrativo: Andressa Taina Nogueira dos Santos.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 2.302/2025 e as estabelecidas na Portaria n.º 2.316/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal